



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

OFÍCIO N. 057/2016

Echaporã/SP, 31 de maio de 2016.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI Nº 016/2016** que “**Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para pagamento de débitos ou despesas correntes provenientes da Secretaria da Receita Federal - INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, nos termos do art. 44 da LRF e dá outras providências**”, com as devidas justificativas para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Camera Municipal Echaporã 01/06/2016 08:54

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
RICARDO TAVARES DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para pagamento de débitos ou despesas correntes provenientes da Secretaria da Receita Federal - INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, nos termos do art. 44 da LRF e dá outras providências”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito do município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de receita de arrecadação de venda de bens móveis (veículos), nos termos do art. 44, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal para o custeio e pagamento de débitos previdenciários junto a Secretaria da Receita Federal – Ministério da Previdência Social - INSS, relativo a débitos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamentos dos servidores públicos municipais de Echaporã.

Parágrafo único – os valores da conta 6625 – Alienação Bens-Tesouro a que se refere o “caput” deste artigo somam o total de R\$ 62.737,18 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento da despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, em 31 de Maio de 2016.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Echaporã/SP, 31 de Maio de 2016.

Vimos através deste, apresentar o incluso projeto de lei para a apreciação desta Casa de Leis em seção ordinária, nos termos e condições devidamente expressos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

Assim considerando o fato de que, as alienações de veículos obtiveram considerado valor para os cofres públicos e, em atenção ao que reza o art. 44 da LRF, onde determina que em primeira opção sejam adquiridos bens de mesma natureza, esta Administração vem através deste incluso projeto, solicitar autorização para custeio de despesas previdenciárias de INSS, uma vez que tais custeios se fazem necessários e oportunos.

Lembramos outrossim que tais valores e custeios são de suma importância ao município, uma vez que a inadimplência com o INSS pode gerar bloqueio de convênios, tais como da Educação e Saúde, motivo pelo qual rogamos a aprovação por esta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, envio-lhe protestos de estima e distinta consideração.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, o Senhor:
RICARDO TAVARES DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ - SP

Prefeitura Municipal de Echapora

Conta: 6625 BRASIL S/A ALIENAÇÃO BENS-TESOIRO

Débitos ...: 0,00

Créditos .: 0,00

Saldo Atual: 62.737,18

